

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Diá. 07. 11. 73
Hora 13, 45 RA

PROC. N.º 391/73

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de Novembro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO contra
MARIA MARIZA MACHADO

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 391173
Em 61 11 1973

Exma. Sra. Dra. Julgadora da J.C.J. de Montenegro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
por seu assessor jurídico que esta firma, tendo em vista o pedido de
dispensa da professora municipal Maria Mariza Machado, e, em vista -
de a mesma ser estável, pois que admitida em 13/05/1963, solicita, -
respeitosamente a V. Exa., seja o presente incluído em pauta para ho-
mologação da rescisão.

Termos em que

P. Deferimento

Montenegro, 05 novembro 1.973

Paulo Alfredo Petry
Ass. Jur.

Maria Mariza Machado

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 7 de 11 de 1973 às 13:45 horas para a realização de audiência, e que, nesta data, foi notificado a requerente por 5/ Procurador, que se comprometeu em fazer a audiência e repor de

para ciência da designação

O referido é verdade e eu fei.

Montenegro, 6 de novembro de 1973

RECEBI: _____

Handwritten signature

Handwritten signature
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PROCESSO N° 391/73.....

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta **DRA. JUSSARA DE BEM GOMES**

e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **MARIA MACHADO**, requerente, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presente a requerente. Presente a requerida, através de seu Assessor Jurídico, Dr. Paulo Alfredo Petry, com procuração arquivada na Secretaria desta Junta.

Com a palavra a requerente, disse que por sua livre e espontânea vontade pede seja homologada a rescisão de contrato de trabalho que mantinha com a Prefeitura Municipal de Montenegro, desde maio 63, tendo optado pelo regime do FGTS em 01.03.71. Que a requerente acordou com a requerida receber neste ato a importância Cr\$863,70, relativas as parcelas discriminadas no recibo de fls. Que o FGTS a requerente recebeu as guias relativas à 1ª parcela, sendo que o restante será liberado a partir de 25 de novembro do corrente ano. A Junta homologou o pedido de demissão, assim como o acordo firmado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Requerente
Maria Souza Machado

Requerida
[Signature]

[Signature]
MURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

SERVIÇO PESSOAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :

3.1.1.1.01.07

24 dias de setembro	Cr\$	484,32	
9/12 de 13º salário	Cr\$	454,05	
	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		Cr\$ 938,37

descontos:

I.N.P.S. s/ setembro	Cr\$	38,74	
I.N.P.S. s/ 13º salário	Cr\$	32,69	
Sul América	Cr\$	3,24	
	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		Cr\$ 74,67
			Cr\$ 863,70

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Montenegro, a importância de Cr\$ 938,37 (novecentos e trinta e oito cruzeiros trinta e sete centavos) proveniente do pagamento: Acima descrito, conforme solicitação de dispensa em processo de nº 1678/78, em 24.09.73.

SERVIÇO DO PESSOAL, 2 de outubro de

1.973.

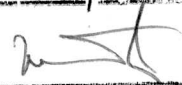
Jussara
 JUSSARA DE BEM GOMES
 Juíza do Trabalho Substituta
 Juíza do Trabalho Substituta
 JUSSARA DE BEM GOMES

Maria Mariza Machado
 MARIA MARIZA MACHADO
 Cargo : PROFESSORA
 Padrão: E 1-4-3

13
200

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

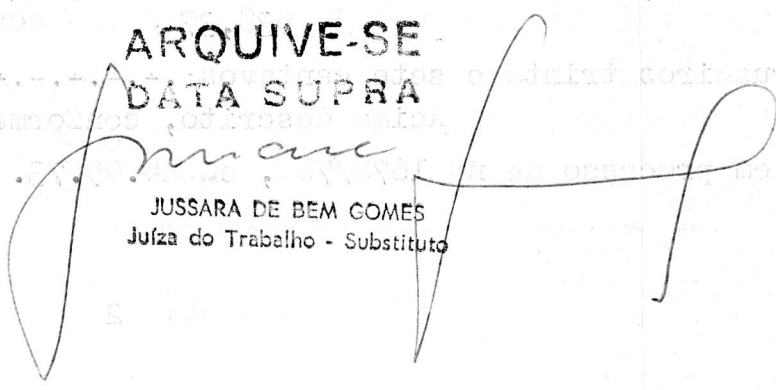
SECRETARIA DE TRABALHO

CONCLUSÃO
, data, faço estes autos conclu-
, Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
, em tenegro, 7/1/73


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

.....

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA